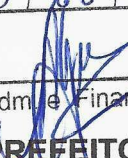


DECRETO Nº 478, DE 03 DE MAIO DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 03 / 05 / 2025


Anajarino Garcia Júnior
Diretor Administrativo
Portaria N.º 001/2025
Sec. Adm. e Finanças Prefeitura Municipal de Goiás-GO

Altera o Decreto nº 372, de abril de 2024, para
atualizar os valores da Terra Nua (VTN) no
Município de Goiás-GO, com base em Laudo
Técnico de Avaliação, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere
o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a responsabilidade fiscal do Município e as obrigações
dos/as contribuintes inerentes aos tributos e preços públicos estabelecidos na
LEGISLAÇÃO FEDERAL pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária dos valores de
referência da Terra Nua (VTN) para fins de apuração do ITR, nos termos do
art. 14 da Lei nº 9.393/1996; e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN)
com ART Obra ou serviço sob o nº 1020250123317.

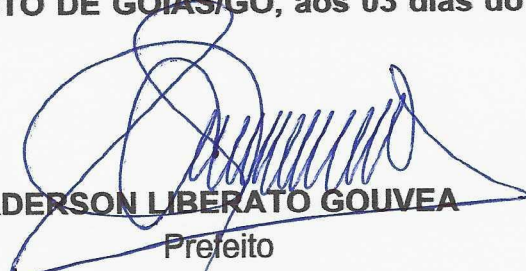
DECRETA:

Art. 1º - Os Valores da Terra Nua – VTN, por hectare, no Município de Goiás -
GO, para o exercício de 2025, para fins de apuração do Imposto sobre a
Propriedade Territorial Rural – ITR, permanecerão inalterados, conforme tabela
abaixo:

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura de Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora
2025	R\$ 17.823,15	R\$ 15.128,57	R\$ 12.877,24	R\$ 10.945,65	R\$ 9.303,79	R\$ 7.443,04

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 03 dias do mês de maio do
ano de 2025.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito